

ESTADO DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão

OFÍCIO MENSAGEM/101/98, DE 11 DE MARÇO DE 1998.

Senhor Presidente,

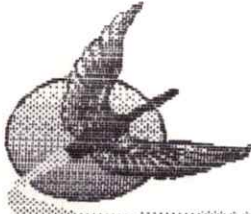
Vimos via do presente, encaminhar a esta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 101/98, que trata da autorização para pagamento de Aluguel de imóvel para a Fundação Nacional de Saúde (SUCAM), para apreciação e posterior votação e aprovação por parte dos nobres vereadores.

Na certeza de podermos contar com o apoio desta Casa de Leis, antecipamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ ARÃO DE PELEGRIN AVELLO
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor,
DD. GESION RODRIGUES COELHO
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
LAGOA DA CONFUSÃO - TO.



ESTADO DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão

CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA DA CONFUSÃO - TO
APROVADO
EM 15 / 04 / 98
(8X0) 20 VOTAÇÃO.

CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA DA CONFUSÃO - TO
APROVADO
EM 14 / 04 / 98
(8X0) 20 VOTAÇÃO.
Ass. Recepção

PROJETO DE LEI Nº 101/98 DE 11 DE MARÇO DE 1998.
CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA DA CONFUSÃO - TO

APROVADO
EM 16 / 04 / 98
(8X0) 30 VOTAÇÃO.
Ass. Recepção

“Autoriza pagamento de aluguel para
Fundação Nacional de Saúde
(SUCAM) e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e o Prefeito Municipal Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a pagar aluguel de imóvel para a Fundação Nacional de Saúde (SUCAM) no valor de Hum Salário Mínimo, reajustável de acordo com a Lei Federal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigor até 31 de Dezembro de 1998.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 11 de Março de 1998.

Jose Arao Pelegrin Avello
JOSE ARAO DE PELEGRIN AVELLO
Prefeito Municipal